

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
N.º INF-4103.00**

A **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – CEASAMINAS**, com sede em Contagem, Estado de Minas Gerais, na Rodoviária BR 040, Km 688, Pista Lateral, Guanabara, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 17.504.325/0001-04, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, neste ato representada legalmente pelo seu Diretor Presidente Carlos Magno Ribeiro Costa, CPF n.º 498.662.066-53 e a **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE**, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua da Bahia, 2277, bairro Savassi, CEP 30.160-019, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.636.540/0001-04 e Inscrição Estadual n.º 062.908.129.00-52, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Executivo de Negócios, Analista de Sistemas, Sr. Braulio Magalhães Mendes, CPF n.º xxx.xxx.496-xx, e pelo Superintendente de Redes e de Segurança da Informação, Sr. Bruno Moreira Camargos Belo, CPF n.º xxx.xxx.976-xx, resolvem celebrar o Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Informática n.º INF-4103.00 assinado em 14/10/2020, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto:

- 1.1 Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 15.10.2024 e término em 14.10.2025.

Cláusula Segunda – DA PRORROGAÇÃO

- 2.1 Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 15/10/2024 com término em 14/10/2025, conforme previsto na cláusula sexta do termo de contrato e no artigo 71 da lei 13.300/2016, não sendo admitida a forma tácita.

Cláusula Terceira – DA RATIFICAÇÃO

- 3.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento, inclusive o item

4.1 da cláusula quarta **Do Valor, do Pagamento e do Reajuste** - do contrato original e 3.2 do quarto termo aditivo do referido contrato, conforme abaixo descrito:

4.1 A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela execução dos serviços objeto do presente instrumento, o importe total de **R\$ 30.564,00 (trinta mil e quinhentos e sessenta e quatro reais)**, conforme detalhamento abaixo:

4.1.1 Integração à Rede Governo

Serviço: Integração à Rede Governo					
Item	Fase	Unidade	Valor unitário (R\$)	Qtde.	Valor mensal (R\$)
Integração à Rede IP Multisserviços – Perfil I					
01	Perfil I	Acesso	164,00	1	164,00
VALOR MENSAL TOTAL					164,00
VALOR TOTAL DO SERVIÇO (valor mensal X 12 meses)					1.968,00

4.1.2 Gerenciamento de Nível de Serviços da Rede IP Multisserviços

Serviço: Gerenciamento de Nível de Serviços da Rede IP Multisserviços					
Item	Fase	Unidade	Valor unitário (R\$)	Qtde.	Valor mensal (R\$)
01	Gerenciamento de Nível de Serviços da Rede IP Multisserviços	Acesso/mês	70,00	1	70,00
VALOR MENSAL TOTAL					70,00
VALOR TOTAL DO SERVIÇO (valor mensal X 12 meses)					840,00

4.1.3 Conexão de alta disponibilidade à Internet

Serviço: Conexão de alta disponibilidade à Internet					
Item	Perfil I	Unidade	Valor unitário (R\$)	Qtde.	Valor mensal (R\$)
01	Conexão internet 20 Mbps	Un	2.313,00	1	2.313,00
VALOR MENSAL TOTAL					2.313,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO (valor mensal X 12 meses)	27.756,00
---	------------------

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

.....
Diretor Presidente
CEASAMINAS

.....
Diretor
CEASAMINAS

.....
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

.....
José Geraldo Calazans
CPF: 232.212.326-91

.....
Leonardo Cabral Ferreira
CPF: 040.007.376-51

.....
Fiscal do Contrato/CEASAMINAS